INDICAÇÃO Nº 40/2017

Melhorias na iluminação pública, com instalação de superpostes e lâmpadas LED, na Rua 3 de Outubro, entre a Rua Haroldo Amílton e Av. Parigot de Souza.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam feitas melhorias na iluminação pública, com instalação de superpostes e lâmpadas LED, na Rua 3 de Outubro, entre a Rua Haroldo Amílton e Av. Parigot de Souza.

Na alínea “c” do inciso VIII do artigo 84 da Lei Orgânica cabe ao Executivo Municipal ordenar e garantir itens básicos ao cidadão, entre estes, a iluminação pública. Assim como é de dever ao próprio cidadão custear tal benefício coletivo na forma da contribuição destacada anualmente como taxa cobrada pelo poder público junto ao carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Ainda de acordo com parágrafo 1° do mesmo artigo, esta política de desenvolvimento urbano tem como fator condicionante a sua função social e a promoção de uma gestão democrática da cidade, sendo incluído no rol de direitos que o cidadão tem acesso, a iluminação pública. Ademais, a função social desta iluminação pública está explicita, já que este tipo de iluminação pode ser percebido na maioria das ruas da cidade.

Diante da necessidade e do direito pleiteado pelo cidadão e pelos lojistas e funcionários dos centros comerciais ali locados, que tem sofrido com a insegurança naquela região no período noturno pela iluminação insuficiente, inclusive tendo sido elaborado um abaixo-assinado pelos mesmos (anexo), solicita-se o pronto atendimento do manifestado, visto que a iluminação solicitada contribuirá inclusive como para a segurança pública na via, sendo esta também um direito básico da comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2017.

GABRIEL BAIERLE